

PORTARIA GP 181/22

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando a insuficiência de servidores do Quadro de Pessoal Permanente para atender a demanda na execução de atividades da Secretaria de Educação, já que se trata de atividades essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Considerando finalmente, o disposto na Lei 482/2001 de 01/03/2001, que estabelece a contratação temporária por excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a contratação dos servidores descritos abaixo, lotados na Secretaria de Educação, deste Município, por prazo determinado, com vigência até dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Municipalidade e em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 482/2001.

Matrícula	Servidor	CPF	Cargo	Admissão
370060	Andreia Aparecida Barbosa De Lima	073.365.404-57	Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/2022
167716	Claudiana Da Silva Siqueira	088.373.044-80	Professor - I	04/04/2022
166923	Clerilenny Ferreira Costa De Souza	088.954.294-51	Professor - I	18/04/2022
370061	Erivania Maria Bezerra	119.931.424-28	Professor - I	04/04/2022
400	Gevalda Maria Do Nascimento Silva	983.923.524-91	Professor - I	04/04/2022
370056	Jailson Justino Marques	048.267.834-85	Vigia	01/04/2022
370057	Jaqueline Ferreira Do Nascimento	117.963.014-93	Auxiliar Administrativo	04/04/2022
793	Jose Marcilio De Andrade	053.691.014-69	Motorista D	16/04/2022
370030	Juliana Bruna Da Silva	129.920.434-19	Professor - I	04/04/2022
21664	Maria Daiane De Gois Silva	114.982.764-58	Professor - I	04/04/2022
370058	Sandro Pereira De Siqueira	065.054.114-61	Motorista	11/04/2022
27982	Viviane Lucia Dos Santos Pereira	115.178.254-82	Auxiliar Administrativo	04/04/2022

1938

IBIMIRIM



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.04.2022;

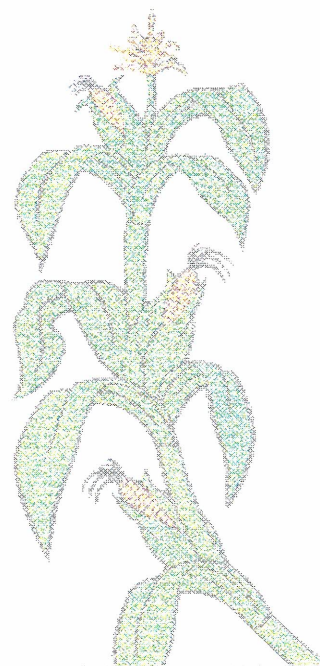
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 04 de abril de 2022.

Jose Welliton de Melo Siqueira

Prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito Municipal - PE



1938



IBIMIRIM